

Lei nº 1.009, de 22 de dezembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 946/2011
Projeto: 131/2011
Promulgação: 22/12/2011
Publicação: BOM 488, de 22/12/2011
Decreto:
Alterações:
Observação: Publicada também como Lei 1.017/2011

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229110.2025	3.3.90.47	42	R\$ 120.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 750.000,00
01.08.22	12.3619120.2025	3.3.90.47	121	R\$ 66.000,00
01.08.25	12.3659120.2025	3.3.90.47	143	R\$ 35.000,00
01.11.32	10.1229160.2025	3.3.90.47	226	R\$ 91.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.1.90.91	60	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 1.894.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	444	R\$ 840.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52	445	R\$ 135.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R\$ 87.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R\$ 8.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.30	325	R\$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.36	326	R\$ 18.000,00
01.13.37	23.1229141.1009	3.3.30.41	329	R\$ 6.000,00
01.13.37	23.6959144.1022	4.4.90.51	334	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.894.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de Dezembro de 2.011.
Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município